



**DECRETO N° 32.189, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o § 4º, art. 3º do Decreto n.º 30.490, de 29 de janeiro de 2025 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Decreta:

**Art. 1º** - Os §§ 1º e 4º, art. 3º do Decreto n.º 30.490, de 29 de janeiro de 2025 passarão a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“§ 1º Aos membros designados para compor a Comissão Especial, será paga a gratificação de 10 (dez) UPFMC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina).”

“§ 4º A Comissão Especial terá como Secretário o Superintendente de Folha de Pagamento, a quem será devido a remuneração de 15 (quinze) UPFMC.”

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 05 de dezembro de 2025

RENZO DE  
VASCONCELOS:0549  
6770700

Assinado de forma digital  
por RENZO DE  
VASCONCELOS:054967707  
00

Prefeito Municipal

